

LEI Nº 484/2005

**DENOMINA AS RUAS E VIAS
PÚBLICAS DO BAIRRO
ANDRADINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas do **BAIRRO ANDRADINA**, que se limita ao Norte com a PA 256, ao Sul com terras de propriedade do Sr. Shydney Jorge Rosa, ao Leste com a Transbrasiliana, a Oeste com terras de propriedade do Sr. Shydney Jorge Rosa, de acordo com as descrições abaixo:

§ 1º - Entre as quadras 01, 02, 03 e 06, 07, 08 - denomina-se Rua Luiz Felix Gomes;

§ 2º - Entre as quadras 02 e 03; 07 e 08 - denomina-se Rua Maria Guilhermina da Silva;

§ 3º - Entre as quadras 06,07,08 e 09,10,11,12 - denomina-se Rua José Machado de Carvalho;

§ 4º - Entre as quadras 01 e 02; 06 e 07; 10 e 11; 17 e 18 - denomina-se Avenida Edilberto Ferreira Vaz;

§ 5º - Entre as quadras 03, 08, 12, 18, 21, 24 e 26 - denomina-se Avenida Aureliano Duarte de Andrade;

§ 6º - Entre as quadras 11 e 12, - denomina-se Travessa Elimar dos Santos Vasconcelos;

§ 7º - Entre as quadras 09 e 10 - denomina-se Travessa Gilmar da Silva Costa;





PARAGOMINAS
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

§ 8º - Entre as quadras 05, 16, 20, 23 e 06, 09, 17, 21, 24 - denomina-se Avenida Valdenice Pereira dos Santos;

§ 9º - Entre as quadras ,20,21 e 22, 23, 24 – denomina-se Rua João José das Virgens;

§10º - Entre as quadras , 04 e 05 - denomina-se Rua Joaquim Gonçalves Lopes;

§11º - Entre as quadras 15, 19, 22 e 16, 20, 23 - denomina-se Rua Leonora Barlez Pezzin;

§12º - Entre as quadras 14 e 15, 19, 22 - denomina-se Rua Antonio Batista de Almeida;

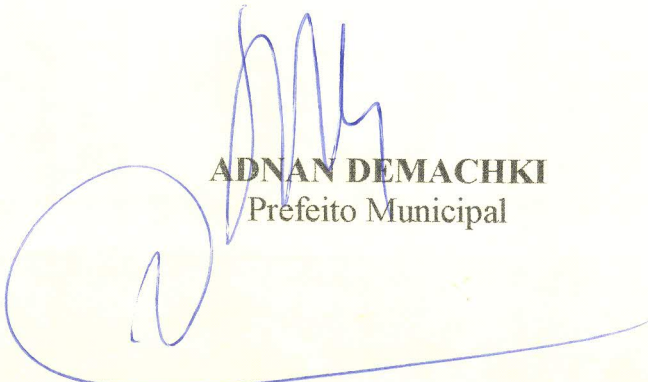
§13º - Entre as quadras 15, 16, 17 e 19, 20, 21 - denomina-se Rua Sueli Gomes de Oliveira;

§14º - Entre as quadras 22, 23, 24 e 25 - denomina-se Rua Maria das Graças Ferreira Silva;

§15º - Entre as quadras 13 e 14, - denomina-se Rua Maria dos Santos Soares;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 04 de julho de 2005.


ADNAN DEMACHKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 • Centro • CEP 68625-970 • Tel.: (91) 3729-3314 • 3729-3347 • 3729-3985 • Fax: 3729-3176

CNPJ: 05.193.057/0001-78 • Paragominas • Pará

www.paragominas.pa.gov.br

prefeito@nortnet.com.br